



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL  
DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

**"INCENTIVO AO ARRENDAMENTO DE PRÉDIOS OU DE FRAÇÕES AUTÓNOMAS PARA RESIDÊNCIA PERMANENTE"**

**2<sup>a</sup> Candidatura - 1<sup>a</sup> Fase - 2015**  
**Listagem Final de Candidatos Excluídos**

**Ilha de São Miguel**

Nº	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2015/0018	Sofia Tavares Botelho	229560008	Alínea i) do n.º1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – São excluídas as candidaturas cuja tipologia do imóvel candidato não é adequada à composição do agregado familiar, nos termos definidos no presente diploma; bem como pelo disposto na Alínea e) do n.º1 do art.º 28º e alíneas a) e c) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar aufira um rendimento mensal corrigido (RMC) que não obedeça aos limites previstos na tabela III do anexo ao presente diploma, tendo por referência a composição do agregado familiar e o coeficiente do IAS, assim como aquelas que não reúnem as condições de acesso previstas no presente diploma e que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.
2	IA/2015/0152	Amâncio Fernando Pacheco Vieira	207847070	Alínea c) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.
3	IA/2015/0258	Maria Anjos Carreiro	114959340	Alínea e) do n.º1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar aufira um rendimento mensal corrigido (RMC) que não obedeça aos limites previstos na tabela III do anexo ao presente diploma, tendo por referência a composição do agregado familiar e o coeficiente do IAS.
4	IA/2015/0306	Eduardo Ferreira Rocha	221651713	Alínea c) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.
5	IA/2015/0311	Paulo José Correia Melo	215997379	Alínea c) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.
6	IA/2015/0330	Virgínia Jesus Pereira Resendes	226333213	Alínea a) do n.º1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas cujo candidato e membros do agregado familiar não tem residência permanente na habitação a que se refere a candidatura.

7 IA/2015/0638 Maria Graça Medeiros 221933034 Alínea a) do n.º1 do art.º 28º e alínea c) do artigo 31º, ambas do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas cujo candidato e membros do agregado familiar não tem residência permanente na habitação a que se refere a candidatura, assim como as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.

8 IA/2015/0639 Ricardo Jorge Carreiro 212746685 Alínea g) do art.º 28º e alínea c) do artigo 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas cujo candidato não é titular de um contrato de arrendamento, com prazo mínimo de um ano, renovável por iguais períodos, celebrado ao abrigo do novo regime de arrendamento urbano (NRAU), contante do título I da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, ou do regime transitório previsto no seu título II do capítulo I, bem como as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.

### Ilha Terceira

Nº	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2015/0223	Maria Salomé da Rocha Franco	197303773	Alínea e) do n.º1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar aufera um rendimento mensal corrigido (RMC) que não obedeça aos limites previstos na tabela III do anexo ao presente diploma, tendo por referência a composição do agregado familiar e o coeficiente do IAS.
2	IA/2015/0235	Deolinda Silva Tavares	202988732	– conforme al. c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de Dezembro – “são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos”, alterado pela Alínea c) do art. 31º do DLR 16/2014/A, conjugado com a Alínea c) do N.º1 do art. 5º do DRR 15/2015/A, são excluídas as candidaturas quando “o requerente não completou o pedido com os documentos solicitados”.
3	IA/2015/0237	Maria Eduarda Ferreira Borba	192564129	Conforme al b) do nº 1 do artº. 28º do DLR 23/2009/A de 16 de Setembro, alterado pelo 16/2014/A “Não ser o candidato ou os membros do agregado familiar proprietários ou arrendatários de outro prédio ou fração autónoma destinados á habitação”.

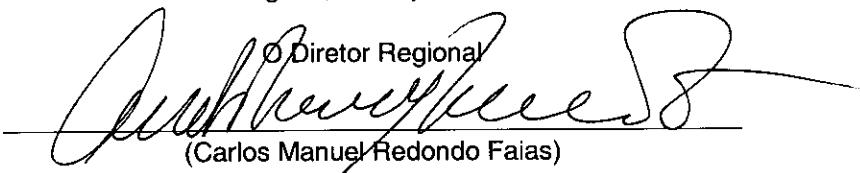
### Ilha da Graciosa

Nº	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2015/0164	Natacha Fátima Bettencourt Silva	216460387	alínea a) do n.º1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas cujo candidato e membros do agregado familiar não tem residência permanente na habitação a que se refere a candidatura

**Ilha do Pico**

Nº	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2015/0172	Carlos António Silva	243342578	Alínea c) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.

Ponta Delgada, 12 de janeiro de 2016

  
O Diretor Regional  
(Carlos Manuel Redondo Faias)